



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561 /2021
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529 /2021

PUBLICAÇÃO
Período: 04/05
à 04/06/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa JOSÉ CARLOS VAZ LEAL ME, CNPJ n.º 07.712.968/0001-90, com sede na Rua Osmar Machado, 997, Centro, Arroio Grande – RS, representado pelo Sr. José Carlos Vaz Leal, CPF n.º 348.599.340-91, RG n.º 1026072528 SSP/PC RS, residente e domiciliado em Arroio Grande – RS, para a prestação do serviço de manutenção do veículo Kombi placa ISD – 9962, pertencente ao transporte escolar, através dos seguintes serviços: Soldar colunas do para-brisa e nas colunas laterais da porta; trocar fibras do freio traseiro; trocar cilindros do freio traseiro; trocar cabos do freio de mão; trocar correia do comando e tensor; trocar pino central da direção; trocar barra da direção Lado Esquerdo.

O valor total da contratação é de R\$ 2.228,00 (dois mil duzentos e vinte e oito reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão –Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1015 - PEATE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 62 /2021

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa JOSÉ CARLOS VAZ LEAL ME, CNPJ n.º 07.712.968/0001-90, com sede na Rua Osmar Machado, 997, Centro, Arroio Grande – RS, representado pelo Sr. José Carlos Vaz Leal, CPF n.º 348.599.340-91, RG n.º 1026072528 SSP/PC RS, residente e domiciliado em Arroio Grande – RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a manutenção do veículo Kombi placa ISD – 9962, pertencente ao transporte escolar, através dos seguintes serviços: Soldar colunas do para-brisa e nas colunas laterais da porta; trocar fibras do freio traseiro; trocar cilindros do freio traseiro; trocar cabos do freio de mão; trocar correia do comando e tensor; trocar pino central da direção; trocar barra da direção Lado Esquerdo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.228,00 (dois mil duzentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 1015 - PEATE

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

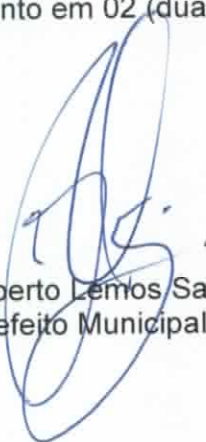
CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução

dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 04 de maio de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



José Carlos Vaz Leal
Representante da contratada



J. A. MARTINS

de José Arthur Martins
Rua Marcelino Maciel, 041 - Fone: 3262-1356 - Arroio Grande - RS
CPF: 114.345.540-15

Data: 8 / 4 / 21

Nº6938

FICHA DE SERVIÇO

1ª Via Cliente 2ª Via Talão

Firma: Prefeitura Municipal de Herval

Placa Veículo: Kombi ISD-9962

MATERIAL EMPREGADO

Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Soldar colunas do para-brisa e porta lateral.	1500,00
	Trocar freio traseiro	130,00
	Trocar cilindro traseiro	170,00
	Trocar cabos do freio de mão	180,00
	Trocar correia do comando	220,00
	Trocar tensor do comando	70,00
	Trocar pino central	160,00

SERVIÇO EFETUADO

Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
	Trocar barra de direção L.F.	180,00

03 T14.2 X 50 - 006801 A 007050 - 07/2014

TOTAL MATERIAL R\$

TOTAL M. OBRA R\$

VALOR TOTAL R\$ 2.610,00

OBS:

T M TRANSPORTES

de THAYLLER NEVES MACHADO

CNPJ N.º 30.038.769/0001-60 - Insc. Municipal N.º 92236314002560

Mecânica de Veículos Automotores e Transporte Rodoviário de Cargas e Mudanças em Geral

Rua Julio de Castilhos, 96-A

96310-000 - HERVAL-RS

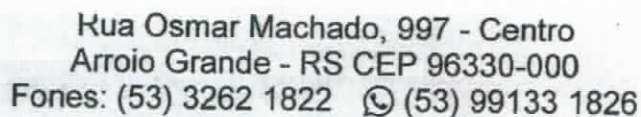
ORÇAMENTO

Cliente: P. M. KENIA
 Endereço:
 Cidade: Est.: Fone: CEP:
 CNPJ n.º Insc. Estadual:

[illegible]

Prazo de entrega:...../...../ 202....

Atenciosamente



Data: 08/04/2021

Firma: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

Placa Veículo: KOMB1 15D-9962

OBS: L



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PUBLICAÇÃO
Período: 27/04
à 04/05/21
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561 /2021**

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa JOSÉ CARLOS VAZ LEAL ME, CNPJ n.º 07.712.968/0001-90, com sede na Rua Osmar Machado, 997, Centro, Arroio Grande – RS, representado pelo Sr. José Carlos Vaz Leal, CPF n.º 348.599.340-91, RG n.º 1026072528 SSP/PC RS, residente e domiciliado em Arroio Grande – RS, para a prestação do serviço de manutenção do veículo Kombi placa ISD – 9962, pertencente ao transporte escolar, através dos seguintes serviços: Soldar colunas do para-brisa e nas colunas laterais da porta; trocar fibras do freio traseiro; trocar cilindros do freio traseiro; trocar cabos do freio de mão; trocar correia do comando e tensor; trocar pino central da direção; trocar barra da direção Lado Esquerdo.

O valor total da contratação é de R\$ 2.228,00 (dois mil duzentos e vinte e oito reais).

Herval, 27 de abril de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da JOSÉ CARLOS VAZ LEAL ME, CNPJ n.º 07.712.968/0001-90, com sede na Rua Osmar Machado, 997, Centro, Arroio Grande – RS, representado pelo Sr. José Carlos Vaz Leal, CPF n.º 348.599.340-91, RG n.º 1026072528 SSP/PC RS, residente e domiciliado em Arroio Grande – RS, para a prestação do serviço de manutenção do veículo Kombi placa ISD – 9962, pertencente ao transporte escolar, através dos seguintes serviços: Soldar colunas do para-brisa e nas colunas laterais da porta; trocar fibras do freio traseiro; trocar cilindros do freio traseiro; trocar cabos do freio de mão; trocar correia do comando e tensor; trocar pino central da direção; trocar barra da direção Lado Esquerdo. O valor total da contratação é de R\$ 2.228,00 (dois mil duzentos e vinte e oito reais).

Herval, 27 de abril de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 529 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa JOSÉ CARLOS VAZ LEAL ME, CNPJ n.º 07.712.968/0001-90, com sede na Rua Osmar Machado, 997, Centro, Arroio Grande – RS, representado pelo Sr. José Carlos Vaz Leal, CPF n.º 348.599.340-91, RG n.º 1026072528 SSP/PC RS, residente e domiciliado em Arroio Grande – RS, para a prestação do serviço de manutenção do veículo Kombi placa ISD – 9962, pertencente ao transporte escolar, através dos seguintes serviços: Soldar colunas do para-brisa e nas colunas laterais da porta; trocar fibras do freio traseiro; trocar cilindros do freio traseiro; trocar cabos do freio de mão; trocar correia do comando e tensor; trocar pino central da direção; trocar barra da direção Lado Esquerdo.

O valor total da contratação é de R\$ 2.228,00 (dois mil duzentos e vinte e oito reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Educação, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 27 de abril de 2021


Grazielle Miranda Domingues
Sec. para Assuntos Jurídicos
OAB/RS nº 99486
Port. 234/18



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 249, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

**DESIGNA O SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS
COSTA LIMA PARA FISCALIZAR CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor ANTÔNIO CARLOS COSTA LIMA, para fiscalizar e acompanhar o Contrato com a empresa José Carlos Vaz Leal ME, CNPJ 07.712.968/0001-90, localizada na Rua Osmar Machado, nº997, Centro, Arroio Grande RS, para a prestação do serviço de manutenção do veículo Kombi placa ISD 9962, pertencente ao transporte escolar, conforme **MI nº 569/2021**, da Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Ebersson da Rosa Madruga
Sec. Mun. de Administração